



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº 14/2022 – Gab/PMP.

Platina, 16 de fevereiro de 2022.

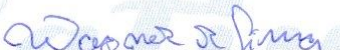
Assunto: "Encaminha Projetos de Lei nº. 04 e 05/2022".

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 89, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº 04/2022**, que *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2022, e dá outras providências"*.
- **Projeto de Lei nº. 05/2022**, que *"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) no orçamento programa para o Exercício de 2022 e da outras providências."*

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

À Sua Excelência a Senhora
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP



Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 04/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2022, e dá outras providências".

Aprovado em 22/02/22
na 12ª Sessão EXTRA
por unanimidade
Presidente da C.M.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 89, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.08	Departamento da agricultura e meio ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão rural
206060026	Gestão agropecuária e ambiental
206060026.1.043000	Pavimentação asfáltica em trecho da PLN 010
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 tesouro
Aplicação:	110.0000 geral
Valor:	R\$ 400.000,00
Total da suplementação:	R\$ 400.000,00

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 16 de fevereiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 04/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara,

Nobres Pares.

Tem o presente submeter à apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei n.º 04/2022, que "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2022, e dá outras providências".

O referido projeto destina-se a contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução da obra de pavimentação da PLN 010, trecho entre a Rua João Manoel de Oliveira até a Ponte.

A obra tem por objetivo garantir a segurança dos usuários, além de melhorar o escoamento rural, sendo que em épocas de chuva o local se torna de difícil acesso, prejudicando e trazendo riscos aos usuários.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2022, terá como fonte, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora

EDMÉIA MARIA SEGATELLI

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

Câmara Municipal de Platina - SP

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

**Pavimentação em CBUQ, Sinalização Horizontal e Vertical do Prolongamento da Rua
Prefeito Nestor de Souza Pereira – PLN-010.**

Documento
apresentado como Memorial
de Descritivo dos
Quantitativos de Serviços da
Pavimentação Asfáltica em
CBUQ e Execução da
Sinalização Horizontal,
Vertical da Estrada Vicinal
PLN-010.

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Platina/2022

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Serviços Iniciais

A contratada deverá visitar o local onde serão realizados os serviços de pavimentação asfáltica e sistema de drenagem superficial e profundo e sinalização horizontal e vertical na estrada municipal PLN-010.

A Prefeitura Municipal poderá:

- a) Impugnar, mandar demolir e refazer os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.
- b) Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, mediante consulta, durante a elaboração da proposta, no entanto, no momento da aplicação do referido material a contratante averiguará sua qualidade a fim de legalmente autorizar a utilização do mesmo.

Segurança e Higiene do Trabalho

Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei nº. 229 de 26 de Fevereiro de 1967. (Consolidação das Leis do Trabalho), legislação complementar e Lei nº. 8.666 de 21/06/93 art. 70 e 71.

Responsabilidade e garantia

- a) À Contratada caberá inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos trabalhos a serem executados, bem como por qualquer dano causado a Contratante.
- b) A Contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que por ventura as obras venham a causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover, às suas custas, defesa das intimações que venham a ser recebidas.

Limpeza da Obra e retirada de Entulho

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra, para evitar acúmulo de restos de materiais nas vias, devendo o material removido ser destinado em local

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

conveniente, obedecendo às normas desta Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada a remoção, carga e transporte de todo entulho da obra.

1.0 Serviços preliminares (Início apoio e administração de obras)

1.1 Placa de Obras.

O local da obra deverá ser identificado com placa em lona, com impressão digital, sobre chapa de aço galvanizada e fixada em estrutura de madeira.

Na placa deverá conter os dizeres constantes no Manual de Identidade Visual de Placas e Adesivos de Obras da Caixa e deverá ter seção mínima de 2,40 metros de largura por 1,20 metros de altura.

A posição da placa será definida pelo Setor de Obras e Serviços que acompanhará a execução da referida obra.

1.2 Pontalete *7,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da região – Bruta.

Os pontaletes deverão ser usados para a instalação da placa de obras com no mínimo 1,0 m enterrados no solo.

1.3 Mobilização e desmobilização de equipamentos.

Será considerado a mobilização dos seguintes equipamentos:

Caminhão trucoado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - p.b.t. = 22000kg - distância entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira - chp diurno. af_06/2015.

Trator de pneus com potência de 85 c.v., tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada - chi diurno. af_02/2017.

Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m3 com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, p.b.t. 14.300 kg, potência 185 c.v. - chi diurno. af_08/2015.

Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chi diurno. af_06/2014..

Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 hp, peso sem/com lastro 10,20/11,65 t, largura de trabalho 1,73 m - chi diurno. af_11/2016.

Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m - chi diurno. af_06/2017.

Vibro acabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h - chi diurno. af_11/2014.

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

2.0 Pavimentação Asfáltica

2.1 Solução asfáltica elastomérica para imprimação, aplicação a frio.

A pintura consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando conferir coesão superficial e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado, conforme Normas do DNER-ES 306/97.

O ligante betuminoso empregado na imprimação de ligação na proporção de 1,0 l/m² sobre a superfície de base concluída.

A distribuição deve ser realizada por carro equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, barras de distribuição com circulação plena e dispositivo para regulação horizontal e vertical, bicos de distribuição calibrador para aspersão em leque, tacômetros, manômetros e termômetros de fácil leitura, mangueira de operação manual para aspersão em lugares inacessíveis à barra.

Pequenas Ferramentas e utensílios tais como, regadores do tipo "bico de pato" e comum, bandejas, etc.

O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10º C, nem em dias de chuva.

Providenciar o que for necessário para evitar que o material aspergido atinja guias, sarjetas, passeios, etc.

A distribuição do material asfáltico não poderá ser iniciada enquanto não for atingida a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada.

O veículo distribuidor deverá percorrer a extensão a ser imprimada em velocidade uniforme, segundo trajetória equidistante do eixo da pista.

A distribuição será executada com a mangueira de operação manual, somente poderá ser utilizada quando a superfície a imprimir, em virtude de sua forma (trechos de largura variável) ou de suas dimensões, não permitir a utilização da barra de distribuição. Nas fendas a aplicação será executada com o regador tipo "bico de pato".

Após a aplicação, o trecho deverá ficar fechado para tráfego de veículos, por no mínimo 24 horas

2.2 Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C, para fechamento de valas. AF_12/2020.

Na pintura de ligação deve ser aplicado o seguinte material asfáltico: Emulsão catiônica de ruptura rápida RR-2C em todos os locais onde deverá ser executado o recapeamento asfáltico.

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

2.3 Camada de rolamento - CBUQ - Graduação C - com DOP.

Esta composição refere-se tanto à construção como à reconstrução de camada de rolamento para pavimento em concreto asfáltico;

Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, considerou-se a execução de camadas de rolamento com 6 cm de espessura;

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do pavimento em concreto asfáltico;

A quantidade de fechas executadas pelos rolos compactadores foi determinada considerando a espessura final da camada de revestimentos asfáltico;

É considerada a sobreposição entre as larguras compactadas pelos rolos compactadores em um terço da dimensão do rolo;

É considerado o uso de vassoura mecânica rebocável acoplada a um trator de pneus para fazer a limpeza da via a ser pavimentada;

As produtividades desta composição não contemplam as atividades para execução de imprimações, base, sub-base e reforço de subleito. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço;

As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte da mistura asfáltica entre a usina e a obra;

As produtividades desta composição não contemplam nos índices a execução de sinalização viária;

Para o cálculo do consumo de mistura asfáltica foi adotada uma densidade de 2,40 t/m³ e considerada uma perda de 6,45%;

Esta composição é válida para trabalho diurno;

Esta composição não é válida para uso em pavimentação de aeroportos;

CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço; - CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado;

Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

O CBUQ deverá ser produzido em usina gravimétrica apropriada. A usina deverá ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura. A temperatura de aquecimento do CAP empregado deverá ser necessariamente determinada em função da relação temperatura X viscosidade do ligante. A temperatura mais conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresente viscosidade saybolt-furol na faixa de 75 a 95 segundos, admitindo-se, no entanto, viscosidade situada no intervalo de 75 a 150 segundos. A temperatura de aquecimento dos agregados, medido nos silos quentes, deverá ser de 5 a 10 °C superior a temperatura

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

definida para o aquecimento do ligante, desde que não supere 187°C. O aquecimento do cimento não deverá estar acima de 177 °C.

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) a ser empregado é o CAP 50-70 e a espessura da camada de rolamento em C.B.U.Q. será de 3,00 cm.

2.4 Concreto Asfáltico Usinado Quente - BINDER Grad. A/DOP.

Execução de base asfáltica, espessura acabada de 4,0 cm, com fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada para base de pista de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo Binder, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

O transporte do concreto asfáltico e espalhamento da massa asfáltica serão de responsabilidade da contratada, bem o acompanhamento dos funcionários quanto à utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva.

Transporte da Usina de asfalto até a cidade de Platina, onde ocorrerá os serviços.

2.5 Transporte com caminhão basculante de 18,0 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km (unidade ton. x Km). AF_07/2020.

O transporte do CBUQ produzido será transportado da usina ao local da aplicação, em caminhão basculante, o qual deverá possuir caçamba lisa e limpa, quando das condições climáticas o exigirem, todos os carregamentos da mistura deverão ser cobertos com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor e evitar a formação de crosta na parte superior da carga transportada.

Não será tolerada redução de temperatura de mais de 10°C no seu transporte entre a usina e o local de aplicação.

Estão incluídos neste item todos os custos com o transporte de todo o asfalto CBUQ a ser utilizado na obra desde a usina até os locais de utilização nas ruas e avenidas do município. Foi considerado o transporte de todo o volume de material por uma distância de 75 Km, considerando a média da distância entre as três Usinas de Asfalto CBUQ mais próximas à cidade de Ubá.

2.6 Transporte com caminhão basculante de 18,0 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade Ton. x Km). AF_07/2020.

Idem especificação técnica do item 2.5.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

3.0 Sinalização viária

3.1 Dispositivo viário.

3.1.1 Ondulação transversal – lombada tipo A.

Deverá ser instalada uma lombada em CBUQ, a sinalização horizontal será efetivada através de faixas e linhas refletivas, com posicionamento e dimensões definidas, transmitindo mensagens símbolos e/ou legendas normalizadas. Seu objetivo é a regulamentação das limitações, proibições e restrições que governam o uso da via. As ondulações transversais (lombadas) serão de acordo com a Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016, tipo A, com largura igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial, comprimento de 1,50 metros e altura de 0,08 metros. As faixas e linhas serão projetadas e posicionadas em locais tais que permitam sua imediata visualização e compreensão, observando-se cuidadosamente os requisitos de cores, dimensões e posição.

3.2 Sinalização horizontal.

3.2.1 Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo.

Corresponde aos serviços limpeza e pre marcação do solo para a execução dos serviços de pintura do pavimento.

3.2.2 Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica.

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A diluição da tinta só pode ser feita após a adição das microesferas de vidro tipo I A, com no máximo 5% em volume de água potável, para o ajuste da viscosidade. Qualquer outra diluição deve ser expressamente determinada ou autorizada pela fiscalização da prefeitura Municipal de Platina;

Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna. A tinta preta deve ter as mesmas características da utilizada na demarcação.

Se não especificada, a espessura de aplicação deve ser de no mínimo 0,5 mm.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação. A aplicação pode ser mecânica ou manual.

Deve ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal.

Nos casos de recuperação de sinalização existente, não é permitido o uso das faixas de pinturas existentes como referencial de marcação.

Quando, a marcação da pintura nova não for coincidente com a existente, e for necessária a remoção da pintura antiga, a remoção deve ser executada conforme o item 4.4 da NBR 15405.

Deverá ser observado a IT – DE – L 00/019 – Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica

3.3 Sinalização vertical.

3.3.1 Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/AI – área até 2,0 m².

Serão considerados o seguinte material para confecção de placas:

- Chapas finas laminadas a frio de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920: 2009, na espessura de 1,25mm (MSG 18). Após cortadas finais, furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas e deverão receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. a) O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra de espessura, na cor preta na frente e no verso, com secagem em estufa à temperatura de 200°C;
- O fundo, símbolos, letras, números e tarjas deverão ser executados em película refletiva tipo A, exceto a cor preta que deverá ser impressa em película não refletiva.

As placas em aço-carbono laminadas a frio deverão manter-se aceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados na presente especificação, durante um período de 05 (cinco) anos para placas confeccionadas com chapa do fabricante; e por um período de 04 (quatro) anos para placas confeccionadas com chapas reaproveitadas. Será exigida a garantia quanto à:

- Corrosão da chapa;
- Tonalidade da tinta;
- Aderência da tinta;

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

d) Trincas e fissuras na tinta, ou película;

e) Outras características.

As cores das tintas têm as seguintes especificações no padrão Munsell:

a) Branco: N 9,5 (tolerância N 9,0).

b) Amarelo: 10 YR 7,0/14.

c) Verde: 10 G 3/8.

d) Azul: 5 PB 2/8.

e) Laranja: 2,5 YR 6/14.

f) Vermelho: 7,5 R 4/14;

g) Preto: (Verso da placa): N 1,0 (tolerância N 0,5 a 1,5).

Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca os seguintes dizeres: Mês e ano de fabricação, além do nome do fabricante. Nas placas indicativas deverá constar o número da placa.

Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido deverá ser submetida previamente a uma INSPEÇÃO VISUAL feita pela prefeitura, cabendo a esta o direito de recusar todo material que estiver com mau acabamento ou apresente algum defeito (irregularidades na pintura da placa, material amassado ou arranhado) ou, com dimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado.

A critério da prefeitura, as placas em aço carbono poderão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:

a) ABNT- NBR-6673: 1981 Produto plano aço - Determinação das propriedades mecânicas à tração.

b) ABNT-NBR-6153: 1988 Produto metálico - ensaio de dobramento semi guiado.

c) ABNT-NM 87: 2000 Classificação por composição química de aços para construção mecânica.

d) ABNT-NBR-11003: 2009 Tintas - Determinação da aderência (deverá ser obtido valor mínimo de GR 18).

e) Verificação da Cor: Padrão Munsell;

f) ASTM-G-153: Resistência ao intemperismo artificial – 300 horas.

3.3.2 Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,60 m.

Deverão ser utilizados tubos de aço carbono SAE 10 10/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular ou seção cônica octogonal, com costuras e pontas lisas, conforme norma da ABNT – NBR – 8261: 2010.

Os pórticos, bandeiras simples e duplas terão suporte de sustentação de aço conforme ASTM A36 e a parte horizontal em treliça. Dados dos pórticos, bandeiras, suportes, suportes para braço projetado, braço projetado e conjunto de suporte com

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

braço projetado como comprimento, comprimento do braço, altura livre e fundação serão fornecidos no projeto. Os suportes deverão ser furados, sendo que os furos deverão ser executados antes do processo de galvanização.

Tratamento Superficial:

Para a proteção contra a corrosão as peças deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e solda.

- A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de zinco igual a 350 g/m² (trezentos e cinquenta gramas por metro quadrado), quando ensaiado conforme a ABNT-NBR-7397 (MB-25 I): 2007.
- A galvanização não deverá separar-se do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método do dobramento, conforme a ABNT-NBR-7398 (MB-25 II): 2009;
- A espessura da galvanização (revestimento de zinco) deverá ser no mínimo de 50 micra, quando ensaiados conforme a ABNT-NBR-7399 (MB-25 III): 2009;
- A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. As peças quando ensaiadas conforme a ABNT-NBR-7400 (MB-25 IV): 2009, deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões (ensaio de Preece) sem apresentar sinais de depósito de cobre.

Acabamento

A parte superior do suporte deverá ser vedada com tampão de plástico com encaixado ao suporte externamente com 4 cm de altura. A substituição de qualquer outro material deverá ser submetida à aprovação da prefeitura. Na parte inferior do suporte deverão ser soldadas 2 peças de 15 cm de ferro chato 1/8 x 3/4, no sentido transversal distando de 100 a 300 mm da base. O suporte do braço projetado deverá ser aparafusado à fundação conforme detalhe. O suporte deverá ser uma única peça, não admitindo emendas.

Fixação ao solo

A fixação do suporte ao solo deverá ser feita utilizando-se concreto traço em volume 1:2:2 (cimento, areia, brita) e acabamento com argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:3 ou compatível com o piso da calçada.

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

4.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a realização dos Serviços de recapeamento asfáltico deverá ser encaminhado a Prefeitura Municipal de Platina o Cronograma de execução das ruas para apreciação. Após o Aceite do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Platina será autorizado o fechamento das Ruas para a realização dos serviços.

Toda a Sinalização para fechamento das Ruas será de responsabilidade do Executor cabendo a Fiscalização do Departamento de Obras e Serviços fiscalizar a sinalização correta para a realização dos serviços.

O fechamento das ruas deverá ser feitos com cones e fitas zebradas afim de "Não" permitir a passagem de veículos pelo local para que não ocorra imprevistos durante a execução dos serviços.

O início dos serviços Só poderá ocorrer após a AUTORIZAÇÃO e vistoria da Sinalização pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Platina.

A empresa contratada deverá apresentar os ensaios referentes ao controle tecnológico do pavimento exigidos em legislação e normas técnicas específicas. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a execução dos ensaios tecnológicos do pavimento e a apresentação dos mesmos para último desbloqueio de recursos.

Para realização do orçamento estimativo da obra foi utilizada a Tabela SINAP 010/2020, com regime de contribuição NÃO DESONERADO.

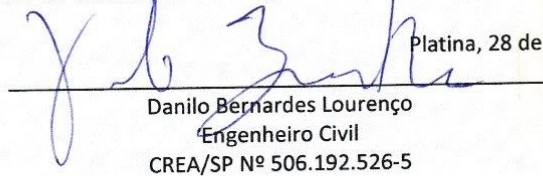
A contratação da empresa para execução da referida obra deverá obedecer os princípios da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações.

A empresa deverá possuir profissional devidamente registrado no CREA/CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica de obras ou serviços com características semelhantes aos serviços a serem executados.

Qualquer ocorrência ou fato deverá ser comunicado imediatamente a Prefeitura Municipal de Platina.

Nenhuma alteração ou serviço poderá sofrer alterações sem comunicação e autorização formal da Contratante e do órgão concessor do repasse.

Platina, 28 de janeiro de 2021.


Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA/SP Nº 506.192.526-5

ART:

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

MEMORIAL DE CÁLCULO

***Pavimentação em CBUQ, Sinalização Horizontal e Vertical do Prolongamento da Rua
Prefeito Nestor de Souza Pereira – PLN-010.***

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Documento apresentado
como Memorial de Cálculo
dos Quantitativos de Serviços
da Pavimentação Asfáltico
em CBUQ, Sinalização
Horizontal e Vertical da
Estrada Vicinal PLN-010.

Platina/2022

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.0 – Serviços Preliminares (Início apoio e Administração de Obras)

1.1 – Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *N. 22*, adesivada, de *2,40 x 1,20* m (sem 'poste para fixação)

Deverá ser instalado uma placa de obras com as seguintes dimensões: Largura 2,40 m altura 1,20 m, sendo assim teremos:

$$\begin{aligned}P &= C \times L \\P &= 2,40 \times 1,20 \\P &= 2,88 \text{ m}^2\end{aligned}$$

1.2 – Pontalete *7,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da região – Bruta.

Deverá ser utilizado 4 pontaletes com 4,0 m de comprimento, sendo assim teremos:

$$\begin{aligned}\text{Pontalete} &= N \times C \\ \text{Pontalete} &= 4 \times 4 \\ \text{Pontalete} &= 16,0 \text{ m}\end{aligned}$$

1.3 – Mobilização e desmobilização de equipamentos.

Será considerado como 1 mobilização e 1 desmobilização dos equipamentos necessários para a pavimentação da referida rua, sendo assim teremos:

01 vibroacabadoura;
01 rolo compactador tipo tandem;
01 rolo compactador pneumático.

Mobilização = 02 unidades.

2.0 – Pavimentação Asfáltica

2.1 – Solução asfáltica elastomérica para imprimação, aplicação a frio.

Deverá ser aplicado um imprimação de toda a área do pavimento com uma taxa de 1,6 l por m², sendo assim teremos:

$$\begin{aligned}\text{Imprimação} &= 1,6 \text{ l} \times \text{área} \\ \text{Imprimação} &= 1,6 \times (8,60 \times 250,00) \\ \text{Imprimação} &= 3.440 \text{ l}\end{aligned}$$

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

2.2 – Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C, para fechamento de valas. AF_12/2020.

No pavimento será necessário o lançamento de uma camada de Binder de 4,0 cm e outra camada de CBUQ, faixa D de 3,0 cm, sendo assim teremos que executar a pintura de ligação duas vezes.

Pintura de ligação = Área x Número de pinturas

Pintura de ligação = $(250,00 \times 8,60) \times 2$

Pintura de ligação = 4.300,00 m²

2.3 – Camada de rolamento - CBUQ - Graduação C - com DOP.

Deverá ser lançada uma camada de faixa "C" sobre o Binder de 3,0 cm, sendo assim teremos:

CBUQ faixa "C" = Área x Espessura

CBUQ faixa "C" = $250,00 \times 8,60 \times 0,03$ m

CBUQ faixa "C" = 64,50 m³

2.4 – Concreto Asfáltico Usinado Quente - BINDER Grad. A/DOP.

Sobre a base deverá ser lançada uma camada de Binder com uma espessura de 4,0 cm, sendo assim teremos:

Binder = Área x espessura

Binder = $250,00 \times 8,60 \times 0,04$ m

Binder = 86,00 m³

2.5 – Transporte com caminhão basculante de 18,0 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km (unidade ton. x Km). AF_07/2020.

Corresponde ao transporte massa asfáltica do Binder e do CBUQ em uma distância de 30,0 Km, sendo assim teremos:

Transporte = (Binder + CBUQ faixa "C") x 30 km

Transporte = $(154,80 + 206,40) \times 30$ km

Transporte = 10.836,00 Ton./Km

2.6 – Transporte com caminhão basculante de 18,0 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade Ton. x Km). AF_07/2020.

Corresponde a distância excedente a 30,0 km pois a usina fica a 51,00 Km de distância, sendo assim teremos:

Transporte = (Binder + CBUQ faixa "C") x 21 km

Transporte = $(154,80 + 206,40) \times 21$ km

Transporte = 7.585,20 Ton./Km

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

3.0 – Sinalização Viária

3.1 – Dispositivo viário

3.1.1 – Ondulação transversal – lombada tipo A

Deverá ser implantada uma ondulação transversal com as seguintes dimensões:

Comprimento da lombada: 8,60 m;

Largura da lombada: 1,50 m.

$$O = C \times L$$

$$O = 8,60 \times 1,50$$

$$O = 12,90 \text{ m}^2$$

3.2 – Sinalização Horizontal

3.2.1 – Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo.

Deverá ser implantada uma sinalização horizontal contínua nas laterais e dupla contínua central, sendo assim teremos:

OBS considerado a pintura sobre a ponte também.

$$L = (N \times L \times C) + (\text{Pintura da lombada})$$

$$L = (4 \times 260,0 \times 0,10) + (12,90/2)$$

$$L = 110,45 \text{ m}^2$$

3.2.2 – Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica.

Corresponde a mesma área a ser limpa mais a área de sinalização da lombada, o que corresponde a 50% da área de pavimentação, sendo assim teremos:

$$\text{Faixa contínua} = 104,00 \text{ m}^2$$

$$\text{Lombada} = 12,90 \times 50\% = 6,45 \text{ m}^2$$

$$\text{Sinalização} = 110,45 \text{ m}^2$$

3.3 – Sinalização Vertical

3.3.1 – Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m².

Deverá ser instalada 2 placas de Advertência A18 "lombada", assim teremos:

$$\text{Placa} = C \times L \times 2$$

$$\text{Placa} = 0,50 \times 0,50 \text{ m} \times 2$$

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Placa = 0,50 m²

3.3.2 – Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,60 m.

Deverá ser instalado uma coluna para cada placa de Regulamentação e advertência, sendo assim teremos:

Placa = A18 – 2 unidades;

Coluna = 02 unidades

4.0 – Considerações Finais

Para quaisquer modificações no projeto básico apresentado e/ou nas peças técnicas, a municipalidade deverá ser comunicada oficialmente e com antecedência para verificação e atendimento das pendências e/ou irregularidades.

Platina, 28 de janeiro de 2022.

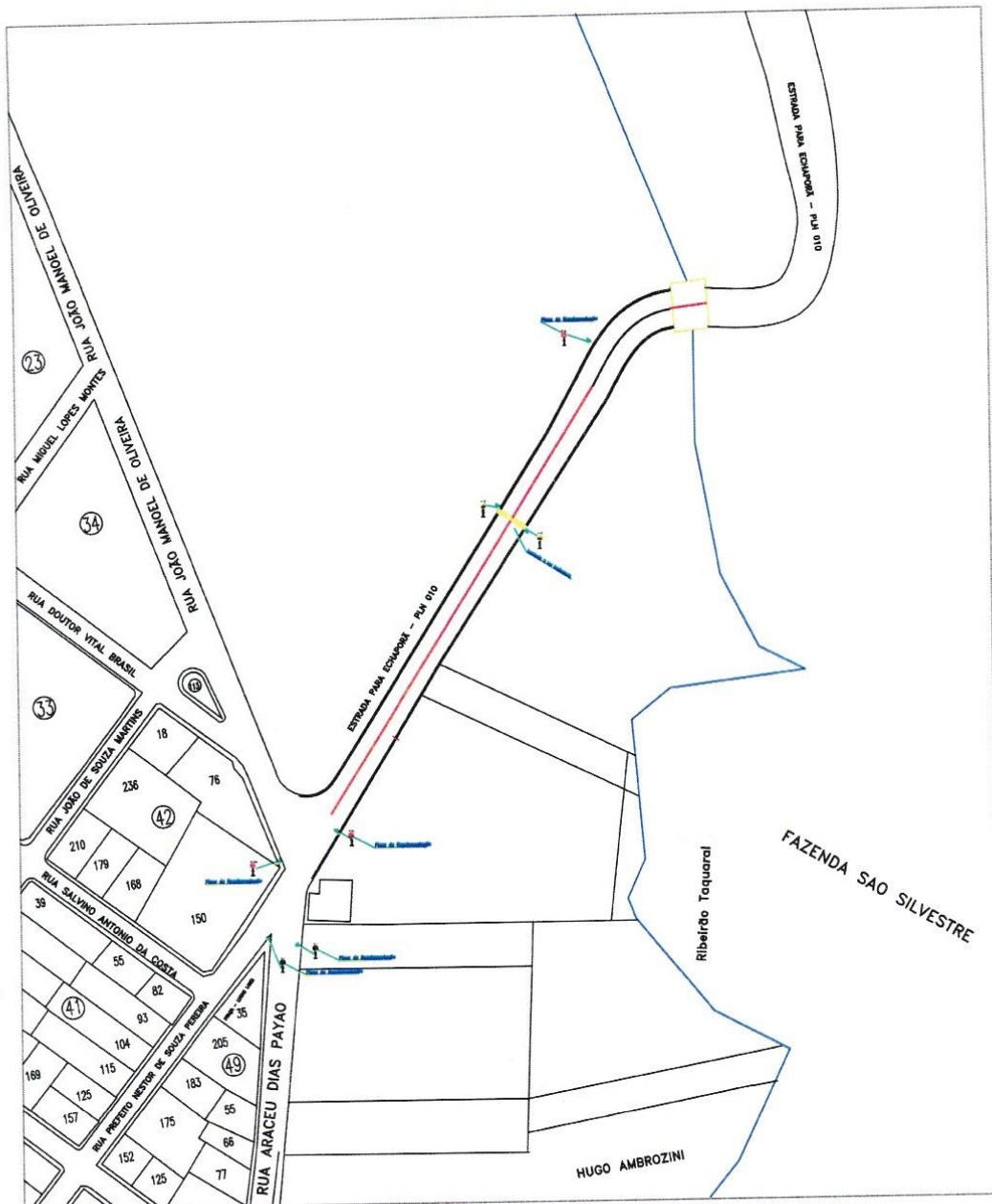
Danilo Bernardes Lourenço

Engenheiro Civil

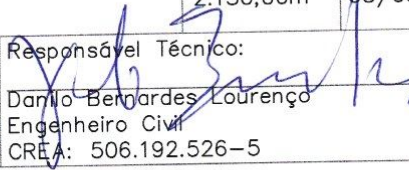
CREA/SP Nº 506.192.526-5

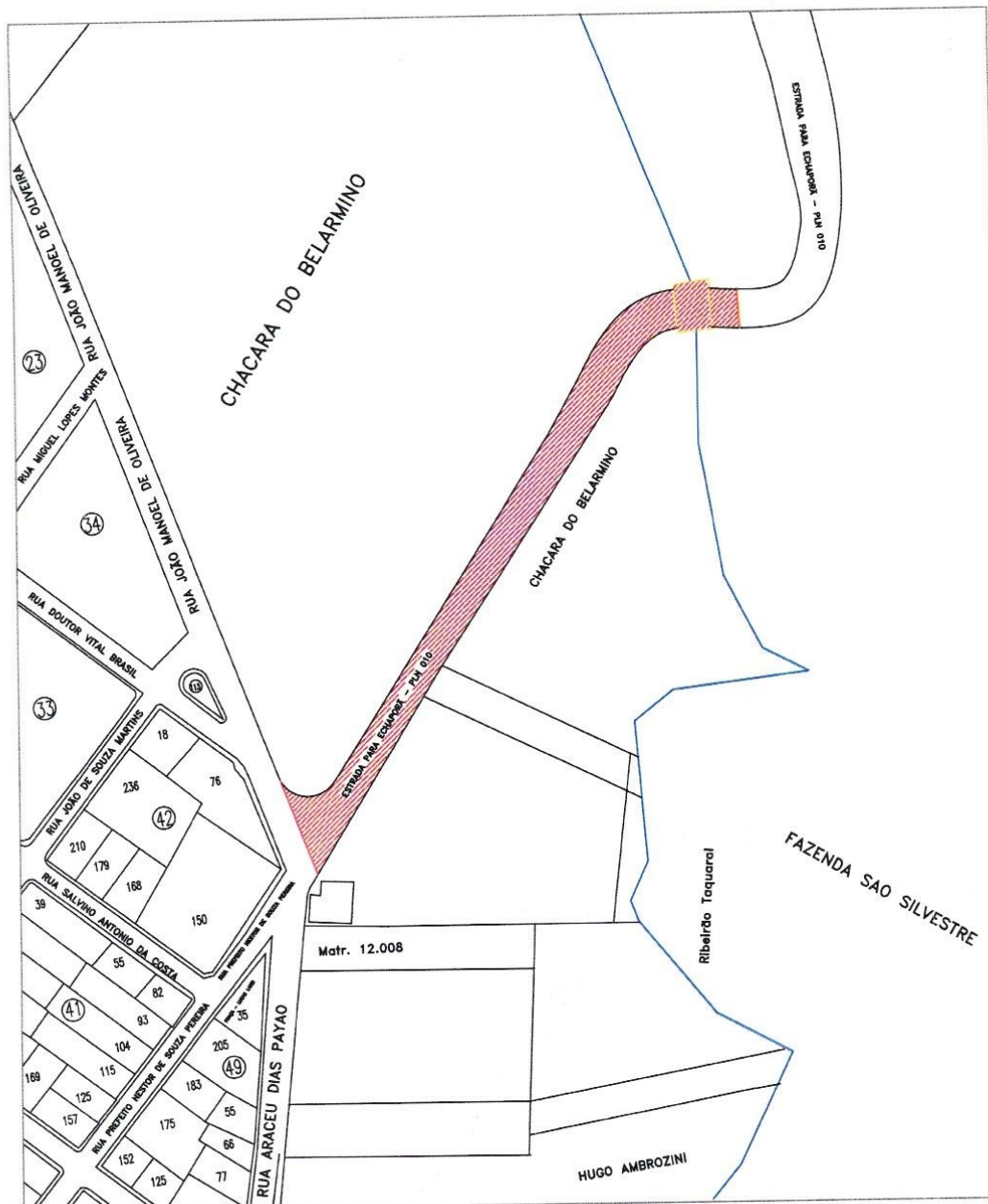
ART:

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Objeto: Pavimentação Asfáltica: PLN-010, Sinalização Horizontal e Vertical
Detalhamento: Sinalização Horizontal e Vertical

Localização:	Área:	Folha:
Prefeitura Municipal de Platina/SP	2.150,00m ²	03/03
Rua: João de Souza Martins, n. 550		
Proprietário:	Responsável Técnico:	
 ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-50 site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1281 / 99632-9019 - CEP 19.090-000 - PLATINA - SP	 Danilo Bernardes Lourenço Engenheiro Civil CREA: 506.192.526-5	



Objeto: Pavimentação Asfáltica: PLN-010, Sinalização Horizontal e Vertical
Localização da Pavimentação

Localização:
Prefeitura Municipal de Platina/SP
Rua: PLN-010.
Proprietário:

Área:
2.150,00m²
Folha:
02/03

Responsável Técnico:



Prefeitura Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João do Souza Martins, 560 - Fone: (16) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1281 / 99632-9019 - CEP 19.090-000 - PLATINA - SP

Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA: 506.192.526-5

187



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 44.543.99/0001-90

Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18)3354-1261/3354-1182 - CEP 19.990-000 - Platina / SP

Intervenção: Pavimentação, prolongamento da Rua: Prefeito Nestor de Souza Pereira (PLN-010).

Objeto: Pavimentação, prolongamento da Rua: Prefeito Nestor de Souza Pereira (PLN-010), Sinalização Horizontal e Vertical

Local: Prolongamento da Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira (PLN-010).

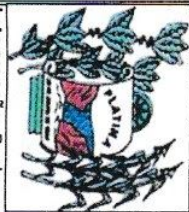
Fonte: SINAPI, data de Referência Técnica: 15/01/2022 - NÃO DESONERADO II DER 31/12/2021 - BDI ADOTADO: 23,5%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Pavimentação da Estrada Vicinal PLN-010									
Fonte	Item	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	V. Unitário (R\$) SEM BDI	V. Unitário (R\$) COM BDI	Total (R\$) C/ BDI	
1.0		Serviços preliminares (Início apoio e administração de obras)							
SINAPI	1.1	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *N. 22*, adesivada, de *2,40 x 1,20* m (sem poste para fixação)	m²	2,88	R\$ 225,00	R\$ 277,88	R\$ 800,28	
SINAPI	1.2	4491	Portalete *7,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da região - Bruta	m	16,00	R\$ 8,06	R\$ 9,95	R\$ 159,27	
Cotação	1.3		Mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de pavimentação asfáltica	Tx.	2,00	R\$ 5.400,00	R\$ 6.669,00	R\$ 13.338,00	
Subtotal:								R\$ 14.138,28	
2.0		Pavimentação Asfáltica							
SINAPI	2.1	11609	Solução asfáltica elastomérica para imprimação, aplicação a frio	l	3440,00	R\$ 11,35	R\$ 14,02	R\$ 48.219,34	
SINAPI	2.2	102101	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C, para o fechamento de valas. AF_12/2020	m²	4300,00	R\$ 3,95	R\$ 4,88	R\$ 20.976,48	
DER	2.3	23.08.03.03	Camada de rolamento - CBUQ - Graduação C - com DOP	m³	64,50	R\$ 1.778,86	R\$ 2.196,89	R\$ 141.699,54	
DER	2.4	23.08.01.01	Concreto Asfáltico Usinado Quente - BINDER Grad. A/DOP	m³	86,00	R\$ 1.416,24	R\$ 1.749,06	R\$ 150.418,85	
SINAPI	2.5	95880	Transporte com caminhão basculante de 18,0 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km (unidade ton. x Km). AF_07/2020	Ton X Km	4515,00	R\$ 1,02	R\$ 1,26	R\$ 5.687,55	
SINAPI	2.6	95430	Transporte com caminhão basculante de 18,0 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 Km (unidade Ton. x Km). AF_07/2020	Ton X Km	3160,50	R\$ 0,39	R\$ 0,48	R\$ 1.522,25	
Subtotal:								R\$ 368.524,01	

8.31

852



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.543.99/0001-90

Rua João de Souza Martins, 550 - Fone/Fax: (18)3354-1261/3354-1182 - CEP 19.990-000 - Platina / SP

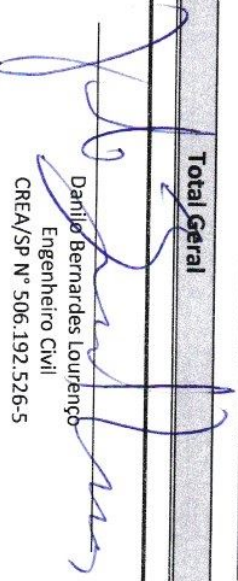
Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Intervenção: Pavimentação, prolongamento da Rua: Prefeito Nestor de Souza Pereira - PLN 010.
Objeto: Pavimentação, prolongamento da Rua: Prefeito Nestor de Souza Pereira (PLN-010), Sinalização Horizontal e Vertical
Local: Prolongamento da Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira (PLN-010).
Cidade: Platina/SP

Fonte: SINAPI, data de Referência Técnica: 15/01/2022 - NÃO DESONERADO II DER 31/12/2021 - BDI ADOTADO: 23,5%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Pavimentação da Estrada Vicinal PLN-010									
Fonte	Item	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	V. Unitário (R\$) SEM BDI	V. Unitário (R\$) COM BDI	Total (R\$) C/ BDI	
3.0	Sinalização viária								
	3.1	Dispositivo viário							
CPOS	3.1.1	70.01.010	Ondulação transversal - lombada tipo A	m²	12,90	R\$ 219,25	R\$ 192,68	R\$ 2.485,57	
3.2	Sinalização horizontal								
CPOS	3.2.1	70.02.001	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	m²	110,45	R\$ 66,50	R\$ 82,13	R\$ 9.070,98	
CPOS	3.2.2	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	110,45	R\$ 27,79	R\$ 34,32	R\$ 3.790,72	
3.3	Sinalização vertical								
CPOS	3.3.1	70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	m²	0,50	R\$ 875,63	R\$ 1.081,40	R\$ 540,70	
CPOS	3.3.3	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,60 m	Unidade	2,00	R\$ 1.146,27	R\$ 1.415,64	R\$ 2.831,29	
Subtotal::								R\$ 15.347,27	
Total Geral								R\$ 398.009,56	


Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA/SP N° 506.192.526-5

Platina, 28 de janeiro de 2022



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 2/2022

Câmara Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme solicitação feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCAMOS** Vossa Excelência, nos termos da Legislação vigente, para **12ª SESSÃO EXTRAORDINARIA**, que se realizará no dia **22 de fevereiro de 2022, às 9 (nove) horas**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) **Ata da 11ª Sessão Extraordinária;**
- 2) **Projeto de Lei Complementar nº 05/2022** Dispõe sobre a fixação do Salário Base dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providencias.
- 3) **Projeto de Lei Complementar nº 06/2022** – Dispõe sobre a criação de Vaga do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, em provimento efetivo, no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina/SP, criado pela Lei Complementar nº 139/17, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providencias correlatas.
- 4) **Projeto de Lei nº 04/2022** – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2022 e dá outras providencias.
- 5) **Projeto de Lei nº 05/2022** – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) no orçamento programa para o Exercício de 2022.

Atenciosamente,


Edméia Maria Segatelli
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1320/2022.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2022, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.08	Departamento da agricultura e meio ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão rural
206060026	Gestão agropecuária e ambiental
206060026.1.043000	Pavimentação asfáltica em trecho da PLN 010
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 tesouro
Aplicação:	110.0000 geral
Valor:	R\$ 400.000,00
Total da suplementação:	R\$ 400.000,00



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 22 de fevereiro de 2022.


EDMEIA MARIA SEGATELLI
Presidente


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª Secretária



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 11/2022
Enc. Autógrafos

Platina, 22 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados por unanimidade na 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2022, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1320/2022 – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2022, e dá outras providências”;
- Autógrafo de Lei nº 1321/2022 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) no orçamento programa para o Exercício de 2022”;
- Autógrafo de Lei Complementar nº 177/2022 – “Dispõe sobre a Fixação do Salário Base dos Professores de Educação Básica, e dá outras providências correlatas”; e,
- Autógrafo de Lei Complementar nº 178/2022 – “Dispõe sobre a Criação de Vaga do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, em Provimento Efetivo, no Quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina/SP, criado pela Lei Complementar nº. 139/17, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências correlatas”.

Atenciosamente,

EDMEIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº P toco: OF. R. CÂM. R. 9858-22-02-2022
Etiquetas: 14438
Data: 12/02/2022 - 09:25:25
Etiquetas geradas por: Edna Aparecida D. A.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.320/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2022, e dá outras providências".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.08	Departamento da agricultura e meio ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão rural
206060026	Gestão agropecuária e ambiental
206060026.1.043000	Pavimentação asfáltica em trecho da PLN 010
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 tesouro
Aplicação:	110.0000 geral
Valor:	R\$ 400.000,00
Total da suplementação:	R\$ 400.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de fevereiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria